

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 153, DE 03/12/96

Assunto:

"Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MAIUS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica acrescentado ao artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte inciso VIII:

"Artigo 137 -...

VIII - Requerimento de Informações.

Artigo 2o - Fica revogado, em todos seus termos, o inciso VII, do artigo 140, do Regimento Interno.

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 3 de Dezembro de 1996.

JOSE FERREIRA DE MAIUS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 3 dias do mes de Dezembro de 1996.

A.T.L. - A.J.